



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00055 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JOSE DO JACURI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1240 / 2024

CONSIDERANDO:

DECRETO ABERTO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS QUE ATENDAM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO 2025 CONFORME PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	
02.02.01			SECRET. DE ADM., COMPRAS E PATRIMONIO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0005			APOIO ADM. E COORD. DOS TRABALHOS GERAIS	
04.122.0005.2014			MAN. ATIV. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	3.3.90.39.00	077	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.483,73
			Outras Transf. Convenios ou Inst	3.483,73
02.08	2.701.000.0000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0017			OFERTA DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.122.0017.1015			AQ. DE EQUIP. VEICULOS E MOVEIS PARA SE	
	4.4.90.52.00	236	Equipamento e Material Permanente	329,00
			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	329,00
10.272	2.621.000.0000		Previdencia do Regime Estatutario	
10.272.0017			OFERTA DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.272.0017.2038			CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	
	3.1.90.13.00	254	Obrigações Patronais	285,91
			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	285,91
	3.1.91.13.00	255	Obrigações Patronais RPPS	295,10
			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	295,10
10.301			Atencao Basica	
10.301.0018			OFERTA ATEND. BASICO E PREV. SAUDE BUCA	
10.301.0018.1019			AQ. DE MOVEIS E EQUIP. E VEICULOS P/SAUD	
	4.4.90.52.00	259	Equipamento e Material Permanente	7.005,00
			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.005,00
10.301.0018.2039			MANUT. UNID. MEDICAS E POSTOS SAUDE	
	3.3.90.39.00	266	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.019,93
			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.019,93
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0017			OFERTA DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.303.0017.2043			MANUT. PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF	
	3.3.90.30.00	289	Material de Consumo	24.681,93
			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	24.681,93
	3.3.90.39.00	292	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.290,25
			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	23.290,25
10.303.2044			MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
10.303.2044.2118			MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Munic. de S.J. do Jacuri MG
Data 01/10/2025



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO JACURI
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00055 /2025
 ABRE CREDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00	323	Material de Consumo	14.062,50
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14.062,50
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0021		VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0021.2048		MAN. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/VIG.SAUD	
3.1.90.04.00	328	Contratação por Tempo Determinado	1.821,60
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.821,60
3.1.90.11.00	329	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.125,20
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.125,20
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0011		MAN. REVIT. E DESEV. EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0011.1025		AQ. MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS ENS. FUND	
4.4.90.52.00	359	Equipamento e Material Permanente	6.737,98
2.569.000.0000		Outras Transferências de Recursos do	6.737,98
12.361.0011.2053		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	364	Material de Consumo	3.700,67
2.569.000.0000		Outras Transferências de Recursos do	3.700,67
TOTAL:			R\$ 89.838,80

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
 Por Superavit Financeiro:

89.838,80

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO JOSE DO JACURI, 1 DE OUTUBRO DE 2025

DANIELLY MARINHO ROCHA LUCENA
 CPF: 078.921.616-78
 ORDENADOR